



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 002/2019

OBJETO

Contratação de empresa para Fornecimento de Material de Consumo (expediente, papelaria e limpeza)

DATA E HORA

11 de janeiro de 2019 às 10h00min



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

1. PREÂMBULO

- 1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade PREGÃO, em sua forma PRESENCIAL, sob o nº 002/2019, do tipo menor preço por item, às 10h00min (dez horas) do dia 11 de janeiro de 2019, destinada a Contratação de empresa para Fornecimento de Material de Consumo (expediente, papelaria e limpeza), conforme descrito neste Edital e seus anexos. Estando este disponível para consulta gratuita no sítio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá: <http://www.santaluziadoparua.ma.gov.br>
- 1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 005/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.3. Após as 10h00min, prazo fixado como limite para recebimento dos envelopes não serão admitidos novos participantes no certame, não sendo portanto, recebidos novos envelopes, nem permitidas modificações ou acréscimos nos elementos já recebidos.
- 1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para Fornecimento de Material de Consumo (expediente, papelaria e limpeza), de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
- 2.2. Com o valor estimado de R\$ 1.458.386,49 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão:
 - 3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Não poderão participar deste Pregão:
 - 4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.
 - 4.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - 4.1.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA;

- 4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- 4.1.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

5. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

- 5.1. Os representantes legais deverão efetuar seu credenciamento e entregá-lo no ato de entrega dos envelopes, conforme abaixo:
 - 5.1.1. **SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO:** deverá apresentar cópia devidamente autenticada em cartório ou pela Comissão Permanente de Licitação, da Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, do Estatuto ou Contrato Social em vigor que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia autenticada em cartório ou pela Comissão Permanente de Licitação, da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.
 - 5.1.2. **PROCURADOR:** o credenciamento deverá ser feito por meio de Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração) ou Carta de Credenciamento, com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para representar a licitante em licitações públicas ou ainda para emitir proposta de preços, formular ofertas e lances verbais, emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar a sua interposição, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante. Deverá apresentar ainda, cópia devidamente autenticada em cartório ou pela Comissão Permanente de Licitação, da Cédula de Identidade ou documento equivalente oficial que possua foto, do Requerimento ou Ato constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social em vigor e cópia dos documentos pessoais dos sócios.
- 5.2. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 5.1, não excluirão a licitante do certame, mas impedirão o representante de se manifestar e responder pelo Licitante, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.
- 5.3. O representante legal ou procurador da licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado, devendo ser observada a restrição constante do item 5.4.
- 5.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 6.1. As propostas deverão, obrigatoriamente, serem impressas por qualquer processo eletrônico, em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas ou rasuras, devendo estar rubricadas e a última folha assinada ou rubricada pelo representante legal da empresa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 6.2. As propostas deverão, obrigatoriamente, serem apresentadas em 01 (uma) via, contendo:
- 6.2.1. Número do Pregão e o nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver), bem como dados bancários - nome do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento (se houver)
 - 6.2.2. Nome completo do representante legal da licitante, incluindo números da Cédula de Identidade/Órgão emissor e CPF;
 - 6.2.3. Descrição detalhada do produto cotado, em observância as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, contendo a indicação do item, unidade, quantidade e a marca ou laboratório de cada produto ofertado;
 - 6.2.4. Preço unitário, Preço total do item, Preço total do lote e preço total da proposta de preços, em algarismo arábico e por extenso, na moeda nacional, já incluídos os custos de frete, encargos fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado.
 - 6.2.5. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;
 - 6.2.6. Prazo de entrega conforme definido no Anexo I - Termo de Referência;
- 6.3. O prazo de entrega será o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja, superior ao máximo estipulado, a Pregoeira o entenderá como sendo igual ao máximo permitido.
- 6.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos.
- 6.5. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Pregoeira do disposto no Art. 97 da Lei 8.666/1993.
- 6.6. Serão desclassificadas as propostas que:
- 6.6.1. Não atenderem integralmente a todas às exigências do presente edital, bem como àquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.
 - 6.6.2. Não especificarem detalhadamente o produto ofertado.
 - 6.6.3. Deixarem de apresentar declaração de responsabilidade e comprometimento de entrega dos produtos nos padrões e prazos estipulados neste edital.
- 6.7. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



7. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 7.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).
- 7.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (* ,xx)

8. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação do proponente melhor classificado, será pública, dirigida pela Pregoeira e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 005/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados no preâmbulo deste edital.
- 8.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, conforme forma de representação disposta no item 5 deste edital.
- 8.2.1. Os interessados deverão apresentar:
- a) Credenciamento (conforme disposto no item 5);
 - b) *Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação* (Anexo II), apresentar **FORA** dos Envelopes;
 - c) *Declaração expressa de total concordância com os termos do Edital e seus Anexos* (Anexo V), apresentar **FORA** dos Envelopes;
 - d) Envelope "Proposta de Preços", contendo o(s) preço(s) do(s) produto(s) cotado(s), observado o disposto no item 6 deste edital;
 - e) Envelope "Documentação de Habilitação", contendo os documentos para habilitação, observado o disposto no item 10 deste edital;
 - f) As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro, os seguintes documentos em separado:
 - f.1) Declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, consoante o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes. As empresas que não se enquadram na hipótese acima, não deverão apresentar esta declaração.
 - f.1.1) A Declaração deverá ser acompanhada de Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, comprovando o referido enquadramento, com data de emissão não superior 30 (trinta), contados da sua expedição.
- 8.3. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, as propostas de preços e os documentos de habilitação, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Razão social, CNPJ e endereço da empresa.

À

Pregoeira – Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Prof. João Morais de Sousa, 355, Centro, Santa Luzia do Paruá – MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - "PROPOSTA DE PREÇOS".

Razão social, CNPJ e endereço da empresa.

À
Pregoeira – Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
Av. Prof. João Morais de Sousa, 355, Centro, Santa Luzia do Paruá – MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

- 8.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que serão conferidas e rubricadas.
- 8.5. Caso o envelope com a indicação externa "Proposta de Preços" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, independentemente do conteúdo do outro envelope.
- 8.6. A impugnação de interessados contra as ofertas e os documentos apresentados por concorrentes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 9.1. Serão proclamados, pela Pregoeira, os proponentes que apresentarem as propostas classificadas de menor preço por item, definido no objeto deste edital e seus anexos, e as propostas com preços até 10% superiores àquele, ou as propostas das 3 (três) melhores ofertas, conforme disposto no inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/2002.
- 9.2. As propostas que forem desclassificadas em observância ao disposto no item 6.6 deste edital, não terão oportunidade para nova disputa.
- 9.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
- 9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste edital.
- 9.5. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de menor preço ofertado por item.
- 9.6. Em seguida a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.7. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias com base na documentação apresentada pelo licitante na própria sessão, em observância ao item 10.
- 9.8. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação o objeto definido neste edital e seus anexos efetuada por item.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 9.9. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.
- 9.10. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e os proponentes presentes.
- 9.11. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.
- 9.12. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 9.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.
- 9.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas de preços e não houver lance, o desempate se fará em observância ao disposto no item 9.17, permanecendo o empate se fará por sorteio.
- 9.15. A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 9.16. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 9.17. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 005/2017, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, na seguinte forma:
- 9.17.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.
 - b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
 - c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:
 - c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
 - c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
 - c.3) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



d) Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

9.18. A empresa vencedora obriga-se a apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sessão pública de abertura das propostas, nova Planilha de Preços em mídia e impressa com os devidos preços unitários e totais referente ao(s) item(ns) e/ou lote(s) vencido(s).

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 8.3.

10.2. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente no original ou devidamente autenticada em cartório ou pela CPL - Comissão Permanente de Licitação, a seguinte documentação:

10.2.1. Habilitação Jurídica

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) RG e CPF dos proprietários e/ou sócios;

10.2.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais junto a Seguridade Social - CND/INSS, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a sua regularidade.
- d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- e) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante.
- f) Certidão Negativa de Débito que prove a regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante através da regularidade com o ISSQN e TLFV e Certidão Negativa de Débito que prove a regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante através da regularidade com Dívida Ativa;
- g) Alvará de Localização e Funcionamento vigente, do domicílio ou sede da licitante;
- h) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho – CNDT, com vigência regular na data de realização do certame;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 10.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:
- Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial expedida em até 60 (sessenta) dias pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei, assinado, registrado na junta comercial, com seus respectivos termos de abertura e encerramento, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável.
- 10.2.4. Qualificação Técnica:
- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido em timbrado próprio, constando seu endereço completo e CNPJ, assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, comprovando que a licitante prestou serviços compatíveis com objeto da presente licitação, com firma reconhecida em cartório do emitente;
- 10.2.5. Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA.
- 10.2.6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo III.
- 10.2.7. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo IV.
- 10.3. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser entregue a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com as seguintes recomendações:
- 10.3.1. Todos os documentos necessários para habilitação deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 10.2. e todas as declarações feitas em papel timbrado da empresa deverão ter firma reconhecida em cartório.
 - 10.3.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.
- 10.4. O não cumprimento ao disposto no item 10.3.1 e 10.3.2, não inabilitará a licitante, mas impedirão a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.
- 10.5. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.
- 10.6. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.
- 10.7. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
- 10.8. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, conforme segue:



Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).

- 10.9. A documentação que não atender ao disposto no item 10.2, não será aceita. Caso a(s) licitante(s) vencedora(s) entregue(m) cópia da documentação que não esteja autenticada, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) inabilitada(s).
- 10.10. Se a documentação de habilitação estiver expirada, não estiver completa e correta, não estiver com suas declarações dos anexos do edital com firma reconhecida em cartório ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, poderá a Pregoeira, a seu juízo, considerar o proponente inabilitado.
- 10.11. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.
- 10.12. Todas as assinaturas correspondentes ao credenciamento, proposta de preço e habilitação deverão estar com firmas reconhecidas em cartório, sob pena de não aceitação dos documentos apresentados causando consequente inabilitação.

11. DAS AMOSTRAS/QUANDO FOR O CASO

- 11.1. É facultado a Pregoeira a solicitação de amostras, nos casos de dúvidas que não puderem ser resolvidas durante a licitação.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Dos atos da Pregoeira neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais dos recursos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, na Av. Prof. João Morais de Sousa, 355, Centro, Santa Luzia do Paruá - MA, durante os dias úteis, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (quatorze horas).
- 12.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



- 12.4. Se não reconsiderar sua decisão a Pregoeira submeterá o recurso, devidamente informados, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.
- 12.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.
- 12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, na Av. Professor João Morais de Sousa, 355 - Centro, Santa Luzia do Paruá - MA, durante os dias úteis, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (quatorze horas).

13. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

- 13.1. Encerrado o julgamento e o prazo recursal, a Comissão adjudicará a licitação e encaminhará o processo a autoridade competente, para homologação ou não da Licitação;
- 13.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 13.3. É facultado a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 14.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
- 14.3.1. Advertência;
- 14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
- 14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá.

15. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

- 15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, classificada conforme abaixo especificado:

02002 GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0002.2.004 Manutenção e func. do Gabinete do Prefeito

02003 SEC. MUN. DE PLANJ, ADM. E FINANÇAS

02.003.04.122.0003.2.009 Manutenção e func. da sec. mun. planj. adm. e finanças

02004 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

02.004.04.122.0004.2.015 Manutenção da sec. mun. de educação

02005 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

02.005.12.361.0004.2.021 Manutenção do fundeb 40%

02006 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

02.006.12.361.0004.2.030 Manutenção e func. do programa Salário educação

02.006.12.361.0004.2.032 Manutenção e func. do programa PDDE

02.006.12.361.0004.2.033 Manutenção e func. do ensino fundamental – MDE

02008 SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

02.008.10.122.0006.2.052 Manutenção e func. da sec. de saúde e saneamento

02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.009.10.122.0006.2.055 Manutenção e func. do fundo municipal de saúde

02.009.10.301.0020.2.061 Programa Piso Atenção básica PAB PIXO

02011 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Professor João Moraes de Sousa, 355, Centro

CEP: 65.272-000 – Santa Luzia do Paruá – MA.

Fone: (98) 3374-9027

<http://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br>

E-mail: assessoriaespecialgp@gmail.com



02.011.08.122.0008.2.078 Manutenção e func. de assistência Social
02012 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.012.08.122.0008.2.085 Manutenção e func. do fundo municipal de assistência social
33.90.30 Material de consumo

16. DO CONTRATO

- 16.1 Será assinado contrato entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá e a licitante vencedora, este, quando chamado, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do referido contrato. O prazo poderá ser prorrogado em conformidade com item 13.4. No caso do não comparecimento, a Prefeitura chamará o segundo colocado, desde que o mesmo aceite as condições do primeiro.
- 16.2 O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas neste edital (conforme minuta constante no Anexo VII), estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Edital e seus Anexos.
- 16.3 O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta da licitante vencedora deste certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.
- 16.4 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a Contratada deixe de cumprir com qualquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e no edital desta licitação.
- 16.5 O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, mediante as devidas justificativas.

17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/1993, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 18.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19. DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

- 19.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s), na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produto(s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 19.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.



- 19.3. A contratada deverá entregar o(s) produto(s) no local de funcionamento da secretaria requerente da demanda.
- 19.4. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s) sem ônus para a Contratante.

20. DO PAGAMENTO

- 20.1. O pagamento será efetuado mensalmente em parcelas sendo que até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, de acordo com Nota Fiscal apresentada e devidamente atestada pelo setor competente, ocasião onde será verificada a regularidade da empresa perante os tributos federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciárias, do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.
- 20.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 20.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social, Tributos Federais, FGTS e CNDT, conforme item 20.1.

21. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 21.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, a Pregoeira responsável por esta licitação, até 2 (dois) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.
- 21.1.1 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;
- 21.1.2 Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

22. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, sito na Av. Prof. João Morais de Sousa, 355, Centro, Santa Luzia do Paruá - MA, em dias úteis, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (quatorze horas).
- 22.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;
- 22.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 22.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.



23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio, com base à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 005/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 23.2. Fica assegurado a Prefeito Municipal de Santa Luzia do Paruá o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 23.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.
- 23.4. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- 23.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 23.6. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda da Pregoeira, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.
- 23.7. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Professor João Morais de Sousa, 355, Centro, Santa Luzia do Paruá – MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), não reembolsáveis, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.
- 23.8. Os licitantes que desejarem proceder à autenticação de documentos por servidor da Administração, deverão fazê-lo em até 01 (um) dia de antecedência do certame na CPL. Não se admitirá autenticação no dia do recebimento e abertura dos envelopes.

24. DOS ANEXOS

- 24.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 24.1.1. Anexo I – Termo de Referência;
- 24.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- 24.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 24.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação;
- 24.1.5. Anexo V – Modelo de Declaração expressa de total concordância com os termos do edital e seus anexos;
- 24.1.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de enquadramento;
- 24.1.7. Anexo VII – Minuta do Contrato.

Santa Luzia do Paruá – MA, 26 de dezembro de 2018.

IZOLETE DOS SANTOS SARGES
Pregoeira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para para fornecimento de material de consumo (expediente, papelaria e limpeza).

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, papelaria e limpeza, destina-se as atividades exercidas por esta administração pública, atendendo a uma demanda que supra a necessidade durante o exercício de 2019.

3. MATERIAIS/QUANTIDADE:

LOTE 1 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNIDADE	V. UNIT	V. UNIT. TOTAL
1	Agenda permanente capa em couroino	350	UNID	R\$ 46,02	R\$ 16.107,00
2	Almofada p/ carimbo tampa de metal n°03	250	UNID	R\$ 13,37	R\$ 3.342,50
3	Apontador redondo p/ lápis c/lamina de aço temperado	850	UNID	R\$ 2,07	R\$ 1.759,50
4	Bandeja Organizadora Tripla p/ documentos, material em acrílico	200	UNID	R\$ 84,29	R\$ 16.858,00
5	Bloco de Papel para flip chart 62X86, contendo 50 folhas	200	UNID	R\$ 56,97	R\$ 11.394,00
6	Caixa Arquivo Morto Polionda - cores diversas	1000	UNID	R\$ 5,63	R\$ 5.630,00
7	Caixa de borracha branca com proteção plástica - caixa c/ 24	100	CX	R\$ 51,10	R\$ 5.110,00
8	Caixa de canetas esferográficas azul escrita fina 0,7, corpo em material plástico transparente sextavada, cx c/ 50 canetas	500	CX	R\$ 49,82	R\$ 24.910,00
9	Caixa de canetas esferográficas preta escrita fina 0,7, corpo em material plástico transparente sextavada, cx c/ 50 canetas	300	CX	R\$ 49,82	R\$ 14.946,00
10	Caixa de canetas esferográficas vermelha escrita fina 0,7, corpo em material plástico transparente sextavada, cx c/ 50 canetas	300	CX	R\$ 49,82	R\$ 14.946,00
11	Caixa de Clipes de papel 2/0 galvanizado (contendo 100 clipes)	200	CX	R\$ 3,01	R\$ 602,00
12	Caixa de Clipes de papel 3/0 galvanizado (contendo 50 clipes)	180	CX	R\$ 2,91	R\$ 523,80
13	Caixa de Clipes de papel 4/0 galvanizado (contendo 50 clipes)	200	CX	R\$ 2,96	R\$ 592,00
14	Caixa de Clipes de papel 6/0 galvanizado (contendo 50 clipes)	200	CX	R\$ 4,22	R\$ 844,00
15	Caixa de Clipes de papel 8/0 galvanizado (contendo 25 clipes)	250	CX	R\$ 3,78	R\$ 945,00
16	Caixa de Colchete em metal n° 9 (contendo 72 colchetes)	250	CX	R\$ 10,06	R\$ 2.515,00
17	Caixa de Grampos galvanizado 23/13 (contendo 5000 grampos)	75	CX	R\$ 33,27	R\$ 2.495,25
18	Caixa de Grampos galvanizado 26/6 (contendo 5000 grampos)	150	CX	R\$ 17,89	R\$ 2.683,50
19	Caixa de lápis preto n° 02 (contendo 72 lápis)	200	CX	R\$ 48,62	R\$ 9.724,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20	Caixa de pasta suspensa plastificada completa (cada caixa contendo 50 unidades)	100	CX	R\$ 74,39	R\$ 7.439,00
21	Caixa de Pincel atômico bico tipo fenda grosso nas cores preto, azul e vermelho (contendo 12 unidades)	100	CX	R\$ 43,05	R\$ 4.305,00
22	Caixa de Pincel marca texto luminoso laranja e amarelo (contendo 12 unidades)	100	CX	R\$ 24,27	R\$ 2.427,00
23	Caixa de Pincel para quadro branco, cores preta e azul (contendo 12 unidades)	100	CX	R\$ 66,35	R\$ 6.635,00
24	Caixa de Resma de Papel Sulfite A4 (cada caixa contendo 10 resmas)	1500	CX	R\$ 254,05	R\$ 381.075,00
25	Caixa de Umidificadores de Dedo, 12g (contendo 10 unidades)	10	CX	R\$ 32,83	R\$ 328,30
26	Calculadora de mesa, bat/solar/8 dígitos	100	UNID	R\$ 26,44	R\$ 2.644,00
27	Cola branca lavável não tóxica de uso escolar em embalagem plástica, com bico economizador 90 gr	200	UNID	R\$ 1,81	R\$ 362,00
28	Cola em bastão 20g	200	UNID	R\$ 7,08	R\$ 1.416,00
29	Corretivo Fita 0,5cmx6mts	50	UNID	R\$ 6,01	R\$ 300,50
30	Corretivo líquido 18ml	200	UNID	R\$ 2,18	R\$ 436,00
31	Extrator de grampo tipo piranha preto	200	UNID	R\$ 7,31	R\$ 1.462,00
32	Fita Adesiva Transparente 12mm x 40mt	200	UNID	R\$ 1,63	R\$ 326,00
33	Fita Adesiva Transparente 48mm x 45mt	400	UNID	R\$ 7,99	R\$ 3.196,00
34	Fita Dupla Face 18mm x 30mt	100	UNID	R\$ 11,95	R\$ 1.195,00
35	Grampeador 26/6 p/ 25fls metal	200	UNID	R\$ 23,71	R\$ 4.742,00
36	Grampeador de mesa grande 23/6-13 até 100fls	30	UNID	R\$ 69,97	R\$ 2.099,10
37	Kit de Pilhas alcalinas AAA (tamanho palito) (contendo 4 pilhas)	50	UNID	R\$ 13,31	R\$ 665,50
38	Livro ata 200 fls	150	UNID	R\$ 33,07	R\$ 4.960,50
39	Livro de ponto c/ 100 fls	300	UNID	R\$ 18,11	R\$ 5.433,00
40	Livro de protocolo c/ 100fls	100	UNID	R\$ 12,29	R\$ 1.229,00
41	Organizador Mesa, (Porta Lápis e Clips) Aramado, com 4 partes	150	UNID	R\$ 30,04	R\$ 4.506,00
42	Pacote de Colher descartável para refeição, branca (contendo 50 colheres)	50	UNID	R\$ 4,53	R\$ 226,50
43	Pacote de Copo descartável de polietileno para água 180ml (contendo 100 copos)	500	UNID	R\$ 3,74	R\$ 1.870,00
44	Pacote de Copo descartável de polietileno para café 70ml (contendo 100 copos)	200	UNID	R\$ 13,04	R\$ 2.608,00
45	Pacote de Envelope branco, tamanho C3 (324-458mm) (contendo 100 envelopes)	150	UNID	R\$ 90,67	R\$ 13.600,50
46	Pacote de Envelope branco, tamanho C4 (229-324mm) (contendo 100 envelopes)	150	UNID	R\$ 50,97	R\$ 7.645,50
47	Pacote de Envelope pardo, tamanho C3 (324-458mm) (contendo 100 envelopes)	150	UNID	R\$ 87,33	R\$ 13.099,50
48	Pacote de Envelope pardo, tamanho C4 (229-324mm) (contendo 100 envelopes)	150	UNID	R\$ 48,33	R\$ 7.249,50
49	Pacote de Envelopes pequenos (78-102mm) (contendo 100 envelopes)	150	UNID	R\$ 42,67	R\$ 6.400,50
50	Pasta plástica c/ elástico ofício 40mm cores variadas	1500	UNID	R\$ 6,09	R\$ 9.135,00
51	Pasta AZ em papel reforçado, plastificada com lombada de 85mm e bordas inferiores com cantoneiras metálicas de proteção, medindo 280x350mm, com ferragem de pressão, nas cores preto, vermelho e amarelo	1000	UNID	R\$ 31,59	R\$ 31.590,00
52	Pasta catalago com 50 fls	100	UNID	R\$ 15,99	R\$ 1.599,00
53	Pasta polionda plástica c/ elástico 4cm	300	UNID	R\$ 1,66	R\$ 498,00

Av. Professor João Morais de Sousa, 355, Centro
CEP: 65.272-000 – Santa Luzia do Pará – MA.
Fone: (98) 3374-9027

<http://www.santaluziadoparua.ma.gov.br>
E-mail: assessoriaespecialgp@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

54	Perfurador de papel p/ dois furos c/ capacidade p/25 fls	100	UNID	R\$ 34,03	R\$ 3.403,00
55	Pistola de cola quente com alta durabilidade para bastões de adesivo termoplástico com diâmetro de 7-8mm (fina) 220v	100	UNID	R\$ 35,81	R\$ 3.581,00
56	Regua 30cm transparente	500	UNID	R\$ 2,68	R\$ 1.340,00
57	Regua 50cm transparente	100	UNID	R\$ 7,47	R\$ 747,00
58	Resma de Papel Vergê Branco A4 120g (resma contendo 50 folhas)	50	UNID	R\$ 22,21	R\$ 1.110,50
59	Tesoura grande 19cm	200	UNID	R\$ 14,94	R\$ 2.988,00
60	Tinta p/ carimbo	100	UNID	R\$ 7,71	R\$ 771,00
TOTAL DO LOTE					682.571,95

LOTE 2 - ARTIGOS DE PAPELARIA					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNIDADE	V. UNIT	V. UNIT. TOTAL
1	Apagador para quadro branco	250	UNID	R\$ 8,65	R\$ 2.162,50
2	Caixa de Giz de cera 48g (12 cores)	100	CX	R\$ 7,27	R\$ 727,00
3	Caixa de Lapis de cor, tamanho longo (12 cores sextavado)	300	CX	R\$ 6,44	R\$ 1.932,00
4	Caixa de Tinta guaxe com 12 cores (15ml para cada cor)	250	CX	R\$ 12,07	R\$ 3.017,50
5	Caixa de Tinta pintura a dedo (aquarela) com 6 cores(15ml para cada cor)	250	CX	R\$ 5,40	R\$ 1.350,00
6	Caneta hidrográfica	200	UNID	R\$ 7,28	R\$ 1.456,00
7	Cartolina 50cmx66cm	1500	UNID	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
8	EVA atalhados, variadas	200	UNID	R\$ 6,60	R\$ 1.320,00
9	EVA comum, cores variadas	600	UNID	R\$ 1,63	R\$ 978,00
10	EVA estampado, variadas	400	UNID	R\$ 7,70	R\$ 3.080,00
11	EVA glitter, cores variadas	200	UNID	R\$ 7,25	R\$ 1.450,00
12	Fita crepe	200	UNID	R\$ 5,17	R\$ 1.034,00
13	Isopor de espessura de 10mm, medindo 500mmX1000mm	100	UNID	R\$ 2,93	R\$ 293,00
14	Isopor de espessura de 20mm, medindo 500mmX1000mm	100	UNID	R\$ 7,54	R\$ 754,00
15	Isopor de espessura de 30mm, medindo 500mmX1000mm	100	UNID	R\$ 8,13	R\$ 813,00
16	Massa de modelar 90g c/ 6 cores	200	UNID	R\$ 4,42	R\$ 884,00
17	Pacote de Balões, forma redondo, liso, n° 7, cores variadas (contendo 50 balões)	1500	UNID	R\$ 7,93	R\$ 11.895,00
18	Papel 40Kg (120 gr 66 x 96) Branco	250	UNID	R\$ 1,83	R\$ 457,50
19	Papel celofane 85x100	250	UNID	R\$ 1,40	R\$ 350,00
20	Papel Crepom 48cmx2m	250	UNID	R\$ 1,38	R\$ 345,00
21	Pincel para pintura, de pelo, formato chato, tamanhos variados	100	UNID	R\$ 5,10	R\$ 510,00
22	Resma de Papel fotográfico A4 180g glossy paper (contendo 20 folhas)	10	UNID	R\$ 30,27	R\$ 302,70
23	Resma de Papel fotográfico A4 180g glossy paper (contendo 50 folhas)	20	UNID	R\$ 36,67	R\$ 733,40
24	Resma de Papel microondulado, cores variadas, medindo 480mmx800mm (contendo 10 folhas)	150	UNID	R\$ 28,50	R\$ 4.275,00
25	Resma de Papel sulfite A4 colorido (contendo 100 folhas)	500	UNID	R\$ 25,18	R\$ 12.590,00
26	Rolo de Tecido TNT, largura 1,4m, comprimento 50m	100	UNID	R\$ 114,00	R\$ 11.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

27	Tesoura pequena sem ponta	300	UNID	R\$ 3,32	R\$ 996,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 67.805,60

LOTE 3 - MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNIDADE	V. UNIT	V. UNIT. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA. Solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de 06 meses). Ação como alvejante e desinfetante de uso geral. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Embalagem c/ 1000ml, em formato anatômico que facilite o manuseio, dificultando escorregar da mão do usuário. Tampa principal rosqueável e tampa secundária com bico dosador	1365	UNID	R\$ 3,87	R\$ 5.282,55
2	ÁLCOOL EM GEL, 70%, composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado; odor característico de álcool; apresentação em frasco com no mínimo 500g, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	2730	UNID	R\$ 4,99	R\$ 13.622,70
3	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO. Produto para limpeza de equipamentos eletrônicos. 99,5° INPM, em frasco de 1000ml. Com prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	585	UNID	R\$ 13,76	R\$ 8.049,60
4	BACIA DE PLÁSTICO, tamanho grande, 32 litros	100	UNID	R\$ 36,33	R\$ 3.633,00
5	BALDE GRANDE DE PLÁSTICO COM TAMPA, 65 litros	200	UNID	R\$ 58,33	R\$ 11.666,00
6	BALDE, material de plástico (polipropileno), com alça resistente, resistência proporcional ao volume, capacidade 10 litros, formato cônico, bordas reforçadas, Cor: azul, vermelho, amarelo.	488	UNID	R\$ 19,58	R\$ 9.555,04
7	DESENTUPIDOR de vaso sanitário, em borracha, com cabo de madeira, cabo com 50 a 60cm.	195	UNID	R\$ 7,13	R\$ 1.390,35
8	DESINFETANTE, aspecto líquido, aplicação fungicida e bactericida, embalagem c/ 1000 ml. Válido por 3 (três) anos a partir da data de fabricação. No mínimo 3 (duas) fragrâncias. Data de fabricação impressa na embalagem. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses a partir do recebimento definitivo. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem	5000	UNID	R\$ 6,53	R\$ 32.650,00
9	DESORIZADOR DE AR, tipo aerosol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. Frasco com no mínimo 360 ml. No mínimo 2 (duas) fragrâncias. Lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem. Fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da ANVISA. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	4500	UNID	R\$ 14,57	R\$ 65.565,00
10	DETERGENTE LÍQUIDO, neutro, embalagem c/ 500 ml. Produto saneante com notificação na ANVISA. Com bico dosador. Aplicação remoção de gorduras de louças....neutro, concentrado, hipoalergênico, embalagem descartável em material reciclável. Aspecto físico líquido viscoso. Válido por 3 (três) anos a partir da data de fabricação. Data de fabricação impressa na embalagem. Com Validade não inferior a 18 (dezoito) meses), a contar do recebimento definitivo	4875	UNID	R\$ 2,47	R\$ 12.041,25

Av. Professor João Morais de Sousa, 355, Centro
CEP: 65.272-000 – Santa Luzia do Pará – MA.
Fone: (98) 3374-9027

<http://www.santaluziadoparua.ma.gov.br>
E-mail: assessoriaespecialgp@gmail.com